



LEI ORDINÁRIA Nº 1764

de 04 de julho de 2003

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com A Caixa Econômica Federal, objetivando permitir aos Servidores municipais a obtenção de empréstimo sob consignação e financiamento habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - CAIXA - objetivando permitir aos servidores públicos municipais com mais de 06(seis) meses de efetivo exercício do Cargo da administração Direta e Indireta, a obtenção de financiamento Junto à mesma, mediante garantia de consignação em folha de Pagamento, nos moldes das normas constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.*

Corumbá/MS de 4 de julho de 2003.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA

Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1764/2003 - 04 de julho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em